



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 013/COMSADC/2025

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 156 de 21/03/2025

“Torna Pública a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde nos termos que menciona”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 22 de fevereiro do ano de 2025, que foi aprovada durante a plenária realizada no dia 08 de março de 2025, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 10 de março de 2025

VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 013/COMSADC/2025, de 10 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 10 de março de 2025

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC) DO ANO DE 2025.**

3 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta
4 minutos, reuniram-se em caráter extraordinário, no auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr
5 Rodrigues do Carmo, situado na Rodovia Washington Luiz 3200, Parque Beira Mar, nesta cidade, os
6 (as) Conselheiros (as) do COMSADC, que assinaram lista de presença, para deliberar sobre a pauta
7 do dia, conforme **CONVOCAÇÃO nº 001/COMSADC/2025, publicada no Boletim Oficial nº**
8 **7553/2025.** Verificou-se o quórum de 18 (dezoito) Conselheiros(as) com direito a voto, pelo rol de
9 assinaturas: 7 (sete) representantes do segmento Gestor/Prestador/Instituições de Ensino Superior; 3
10 (três) do Segmento Profissional de Saúde; e 8 (oito) do Segmento Usuário, em observância ao
11 princípio da paridade, conforme disposto na Resolução nº 453/2012 do CNS. **I - COMPOSIÇÃO**
12 **DA MESA:** Presidente do COMSADC/Segmento gestor: Vinícius Senos; Segmento Profissional de
13 Saúde e Vice-Presidente do COMSADC: Antonio Pereira dos Santos; Segmento Usuário:
14 Conselheira Maria da Glória F. dos Santos; Representante da Secretária Municipal de Saúde: Rafael
15 Gomes Nascimento; e Secretária Executiva do COMSADC: Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos.
16 O Vice-Presidente Antonio Pereira dos Santos, no exercício de suas atribuições legais, declarou
17 aberta a sessão às 09h32 e procedeu à leitura da ordem do dia. **1-) APRECIÇÃO DA TABELA**
18 **MUNICIPAL, PARA EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA**
19 **COMPLEXIDADE - O Vice-Presidente Antonio Pereira dos Santos** passou a palavra aos
20 representantes da Comissão de Orçamento e Finanças. **A Conselheira Maria da Gloria F. dos**
21 **Santos**, membro da comissão, fez um destaque quanto ao curto prazo que foi concedido por parte da
22 gestão da Secretaria de Saúde, para a análise documental, requerendo que das próximas vezes, os
23 documentos sejam encaminhados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e que o curto prazo
24 dificultou uma análise mais aprofundada da proposta original, mas que, mesmo assim, a comissão se
25 dedicou a identificar pontos de melhoria e a propor alterações que garantissem a adequação dos
26 valores aos parâmetros de mercado e às necessidades da população. No mérito, a Conselheira Maria
27 da Gloria informou que há 26 (vinte e seis) ou 27 (vinte e sete) exames na tabela apresentada pela
28 Secretaria de Saúde, que não poderiam ser alterados, devendo permanecer com os mesmos valores da
29 tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do
30 SUS). Para fundamentar o parecer da Comissão relatou que a comissão realizou pesquisa de preços
31 em clínicas popular, constatando que os valores propostos na nova tabela municipal estão em
32 conformidade com os parâmetros de mercado e com os limites estabelecidos pelas Portarias nº
33 1.606/GM/MS, de 11 de setembro de 2001 e nº 1.370/GM/MS, de 3 de julho de 2002. **O Conselheiro**
34 **Pedro Davi de O. Silva**, também membro da Comissão de Orçamento e Finanças, ratificou as
35 informações da conselheira Maria da Glória e acrescentou ter realizado pesquisa em processos
36 licitatórios de municípios vizinhos, utilizando a Tabela SIGTAP como referência, o que confirmou a
37 adequação dos valores propostos. O Conselheiro Pedro Davi informou que, conforme
38 esclarecimentos prestados pelo Subsecretário Vinícius Senos, o valor apresentado na tabela municipal
39 inclui custos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, mão de obra e insumos e
40 pontuou que o ideal seria o município dispor de pessoal e equipamentos próprios para realização dos
41 exames, evitando o risco de descontinuidade do serviço. **O Conselheiro Antonio Pereira**,
42 manifestou-se favoravelmente à aprovação da tabela, após realizar comparação com os valores
43 praticados por operadoras de planos de saúde, concluindo pela adequação dos valores propostos aos
44 praticados no mercado. **A Conselheira Vilna Ferreira** declarou voto favorável à aprovação da
45 tabela. **O Conselheiro Regis Luis de Oliveira** elogiou o trabalho da comissão e requereu que a
46 Administração da SMS encaminhe a pesquisa de preços que fundamentou a elaboração da tabela
47 municipal, em atendimento ao princípio da transparência. **A Conselheira Maria da Gloria** propôs
48 que os resultados dos exames de imagem sejam obrigatoriamente disponibilizados em meio físico aos
49 usuários, considerando possíveis limitações de acesso a meios eletrônicos, visto que essa proposta

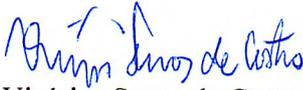


PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



50 não constava no relatório da comissão. O **Conselheiro Regis** indagou sobre a existência de processo
51 licitatório em curso, ao que o **Presidente Vinícius Senos** respondeu negativamente, informando que
52 há previsão para abril de 2025, e que seria realizado através de Chamamento Público, visando que a
53 tabela municipal, em sendo aprovada, possa trazer mais prestadores interessados em realizar os
54 exames. O Presidente esclareceu que a tabela em discussão visa tornar o processo mais atrativo,
55 considerando que o atual prestador de serviços não estaria desempenhando suas funções a contento.
56 A **Conselheira Vilna** questionou se o assessor jurídico do COMSADC participou da elaboração do
57 parecer da comissão de orçamento, sendo-lhe respondido afirmativamente. O **Conselheiro Antonio**
58 destacou que a proposta da Conselheira Maria da Glória, registradas nesta ata, além das
59 recomendações feitas no parecer da comissão, sejam incorporadas ao processo licitatório e que a
60 comissão responsável pela condução do certame encaminhe o processo ao COMSADC para
61 avaliação. Após ampla discussão, o Vice-Presidente Antonio Pereira dos Santos submeteu a matéria à
62 votação, **SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE A TABELA MUNICIPAL PARA**
63 **EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,**
64 **COM AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**
65 **DO COMSADC, ALÉM DAS PROPOSTAS REGISTRADAS NESTA ATA.** O Parecer da
66 Comissão será publicado no boletim oficial do município junto com a TABELA municipal, através
67 de resolução do COMSADC. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente Antonio Pereira dos
68 Santos agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 10h30, da qual se lavrou a presente ata,
69 que após lida antecipadamente pelos (as) Conselheiros (as) e aprovada pela plenária do Conselho
70 Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, será assinada e publicada no Boletim Oficial do
71 Município, através de Resolução do COMSADC. Esta ata é lavrada em caráter público e encontra-se
72 disponível para consulta nos termos da Lei de Acesso à Informação. (Lei nº 12.527/2011). Duque de
73 Caxias, 22 de fevereiro de 2025.


Cláudia Regina de J. A. Santos
Secretária Executiva do COMSADC


Vinícius Senos de Castro
Presidente do COMSADC